



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 109/08

**Processo Administrativo n.º 06/10/35.167**

**Interessado:** Coordenadoria de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito

**Modalidade:** Concorrência n.º 27/07

**Termo de Contrato n.º 39/08**

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos de publicidade institucional.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PPR – PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do termo de contrato em epígrafe pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 01/10/08.

### SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente o valor total de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais).

### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob o n.º 02150.04.131.2002.4188.0038.0101100000.33.90.39.88, conforme fls. 10.627 do Processo.

### QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), calculado, na base de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, recolhida, junto à Secretaria Municipal de Finanças.



SMA - Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais - Palácio dos Jequitibás - Avenida Anchieta, 200 Centro – 6º andar – Campinas - SP – CEP 13015-904 - Tel (19) 2116-0403



1  
Handwritten signatures and initials



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

10691

## QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de outubro de 2008.

  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

  
**ANDRÉ LAUBENSTEIN PEREIRA**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino

  
**HERMÉLIO NICOLAU DA SILVA**

Coordenador de Comunicação

  
**PPR – PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS LTDA.**

Rep. Legal: Roberto Pereira Tourinho Dantas

Rep. Legal: Otto de Barros Vidal Júnior

RG n.º 2.703.096 SSP/BA

RG n.º 1.826.305 SSP/SP

CPF n.º 292.523.775-49

CPF n.º 007.615.328-20

